



**ATA RELATIVA AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2018**

Aos vinte e seis(26) dias do mês de junho de 2018, às 09:00 (nove horas), na sala do setor de licitação, Alex Jose de Paula – Pregoeiro, João Bosco do Nascimento – Membro da Comissão, Agezandro Patricio Vieira Campos-Membro da Comissão, Luciane Aparecida Balbino-Membro da Comissão, reuniram com vistas a notificação da segunda câmara do Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais, relativa ao edital de **Pregão Presencial nº 028/2018, com registro de preços, Processo nº 039/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e serviços de montagem, balanceamento e geometria, visando atender às necessidades da frota de veículos oficiais, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus Anexos.

Iniciada a sessão, verificou-se que no dia 21/06/2018, o Excelentíssimo Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Senhor Wanderley Avila, proferiu decisão de cancelamento e suspensão de todos os atos no referido processo, até decisão final, e que no dia 25/06/2018, os ofícios de cumprimento da decisão, foram enviados para o email do Gabinete Municipal.

O pregoeiro, juntamente com sua equipe, havia entendido anteriormente, que sanada as exigências anteriores impostas por este egrégio tribunal, o processo poderia seguir o fluxo, assim, o fez, publicou o cancelamento do mesmo imediatamente, retirou do edital a referencia que se fazia à DATA DE FABRICAÇÃO, republicou e deu sequencia ao ato, pois havia entendido que não mais restringia a livre concorrência.

No entanto, o entendimento do TCEMG não é este, e em momento algum, este pregoeiro, juntamente com sua equipe e tão pouco o prefeito Municipal, cometeu o crime de desobediência, o que houve fora um entendimento contrario.

Assim, na certeza de colaborar sempre com os Tribunais, e cumprindo ordens hierarquicamente superior, decide por suspender todo o feito até a presente data, até que se conclua o processo e se necessário for, novo processo será editado e publicado.

Desta feita, as empresas participantes do pleito licitatório, fica ciente nesta data que todo processo encontra-se suspenso e a homologação e adjudicação, torna-se sem efeito desde sua publicação, cancelando inclusive a ata de registro de preços.

Assim segue as empresas que participaram do referido pleito licitatório:

<b>Empresa:</b>	<b>Endereço:</b>
EL ELYON PNEUS EIRELLI CNPJ 29.259.420/0001-79	AV. PASCHOAL ARDITO, Nº 2536 – VILA BELVEDERE – CEP:13.473-010 AMERICANA - SP Procurador: Alcides Rafael Rodrigues Neto CPF: 089.280.856-08



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PNEUMASTER LTDA CNPJ 23.168.958/0001-91	AV. LEITE DE CASTRO,1577 – BAIRRO FABRICAS – SÃO JOÃO DE REI-MG Representante: JOEL CANDIDO DE REZENDE CPF:054.372.588-01
--	--

Nada mais havendo a acrescentar, damos por encerrada a presente reunião, às 10h50min (dez horas e cinquenta minutos) que segue devidamente assinada pelos presentes.

O extrato da presente ata será publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, no Jornal Regional “O Panorama”, no Adro da Prefeitura Municipal de Ibertioga, bem como na Pagina Oficial [www.ibertioga.mg.gov.br](http://www.ibertioga.mg.gov.br).

Encaminhamos a referida ata às empresas participantes, ao Prefeito Municipal, ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer, como também fora publicada na pagina principal do Município.

Ibertioga/MG, 26 de JUNHO de 2018.

**ALEX JOSE DE PAULA**  
Pregoeiro

**João Bosco do Nascimento – Membro da Comissão**

**Agezandro Patricio Vieira Campos-Membro da Comissão**

**Luciane Aparecida Balbino-Membro da Comissão**